

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
EDITAL N° 002/2017 - SESPA, 19 DE MAIO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – MULTIPROFISSIONAL**

REGIÃO METROPOLITANA

A Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito estadual, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, disciplinado pelo Decreto n° 1.741, de 19 de abril de 2017, para contratação em caráter temporário, como permite os seguintes dispositivos legais: Lei Complementar n°07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar n°077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto n° 1.230, de 26 de fevereiro de 2015 e Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu caput;

1.2 O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de 42 vagas distribuídas entre as funções constantes do Anexo III, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que poderá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade da SESPA;**

1.3 O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo III do presente Edital.

1.4 Os requisitos, as atribuições e os vencimentos-base das funções cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS, constam no Anexo III do presente Edital.

1.5 As atribuições dos cargos, cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS, constam no Anexo IV do presente Edital.

1.6 Este Processo Seletivo Simplificado será executado pela SESPA, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n° 52, de 16/02/2017, publicada no DOE 33.317/12.02.2017, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.7 O PSS compreenderá as seguintes fases:

1.7.1 Para as funções de Nível Superior

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Entrevista, de caráter classificatório;

1.7.2 Para as funções de Nível Médio:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

1.8 A SESPÁ dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, com a publicação dos extratos dos editais.

1.9 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo V deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e amplamente divulgada pela Comissão organizadora do PSS.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, com a publicação dos extratos dos editais.

2. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do link: www.sipros.pa.gov.br, no horário de 08h00min do dia 22 de maio de 2017 às 23h59min do dia 24 de maio de 2017, conforme previsto no cronograma do Anexo V deste Edital.

2.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3 O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos básicos para concorrer à função temporária em Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida;
- g) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência no Anexo III;
- h) Ter registro no órgão de classe para os cargos de nível superior, no que couber.

i) Não ter sido contratado para função temporária na Administração Pública Estadual num período inferior a 6 (seis) meses da data da inscrição, conforme Lei Complementar nº 77/2011.

2.4 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá anexar arquivos, preferencialmente, no formato PDF, sob pena de ser eliminado do PSS, contendo:

a) Currículo, elaborado conforme critérios de avaliação constante no Anexo I;

b) Documentos comprobatórios de Escolaridade, Experiência Profissional e Qualificação Profissional, dentre eles certificado ou diploma devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou obtido por meio de revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes e demais comprovações específicas para a função a qual deseja concorrer;

c) Documentação comprobatória do item “h” do art. 2.3 (carteira do registro de classe);

d) Documentação comprobatória do item “i” do art. 2.3 (declaração na forma do anexo VI)

2.5 O candidato estará declarando, no momento da inscrição, sob as penas da lei, que já atende os critérios de avaliação constante do Anexo I e que são autênticos os documentos comprobatórios anexados.

2.6 Após preenchimento dos dados e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número de protocolo e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo I deste Edital.

2.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

2.8 A SESPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 Não será aceita declaração de conclusão de escolaridade e/ou cursos como comprovação de currículo.

2.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11 O candidato deverá estar atento à opção da função que concorre, pois após a conclusão da solicitação da inscrição — em hipótese alguma — haverá a possibilidade de mudança.

2.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

2.13 O candidato será desclassificado na hipótese de prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.14 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.15 Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo deverá ser usado o e-mail: duvidapss@sespa.pa.gov.br.

2.16 O candidato deverá acessar a página do processo para tomar conhecimento das informações sobre o PSS.

3. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

3.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas online (*upload*) dos candidatos que estiverem dentre os primeiros colocados, especificamente 3 (três) vezes o número de vagas para cada função.

3.2 Será classificado o candidato que obtiver o somatório de:

3.2.1 No mínimo 09 (nove) pontos, para os cargos de Nível Superior, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;

3.2.2 No mínimo 14 (quatorze) pontos, para os cargos de Nível Médio com Formação Técnica, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;

3.2.3 No mínimo 09 (nove) pontos, para os cargos de Nível Médio, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;

3.3 Os candidatos empatados em último lugar na classificação geral, em cada função, também terão os seus currículos analisados.

3.4 Os critérios e pontuação a serem observados na Análise Curricular obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo I deste edital.

3.5 Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

3.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua análise curricular em lista que será divulgada no site www.sipros.pa.gov.br, conforme cronograma deste Edital.

4. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

4.1 Serão convocados para entrevista apenas os classificados na lista a que se refere o item anterior, para cada função de Nível Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise de currículo, limitada a convocação para entrevista ao quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas de cada função, obedecendo a classificação gerada, conforme cronograma deste Edital.

4.2 Também serão convocados para a entrevista, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado na lista de que trata o item 3.6, em cada função.

4.3 Será publicada lista com os candidatos convocados para a entrevista, conforme cronograma deste Edital.

4.4 O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Brasília) será considerado faltoso e estará eliminado do processo, não sendo admitidos atrasos.

4.5 Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo I deste edital.

4.6 A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua entrevista.

4.7 Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico como telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera. Também não será admitido o uso de quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido. Caso seja surpreendido utilizando quaisquer dos objetos aqui relacionados, o candidato será automaticamente eliminado.

4.8 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

4.9 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997). Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

4.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.11 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

4.12 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.9 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.

4.13 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

5. DO DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

- b) Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- c) Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- d) Maior pontuação na entrevista, quando couber;
- e) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final do candidato será composta pela nota obtida na análise curricular para as funções de nível médio e fundamental e, para as funções de nível superior, a somatória da nota obtida na análise curricular e na entrevista.

6.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

6.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

6.4 Será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, o candidato que participou da etapa de classificação final, mas na ordem de classificação ficou fora do número de vagas disponíveis para a vaga/função na qual concorre.

7. DOS RECURSOS

7.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do ato contestado, conforme cronograma deste edital.

7.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem.

7.3. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

- a) Indeferimento da Inscrição por qualquer motivo;
- b) Resultado Preliminar da Análise de Currículo;
- c) Resultado Preliminar da Entrevista, para os candidatos às funções de nível superior.

7.4 Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

7.5 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

7.6 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo.

7.7 O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo.

7.8 O recurso não terá efeito suspensivo.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final;

8.2. Caso a SESPÁ necessite contratar os aprovados, a convocação dar-se-á via edital publicado em Diário Oficial, no site da SESPÁ: www.saude.pa.gov.br e no site www.sipros.pa.gov.br, devendo o candidato comparecer no local, na data e no horário indicados em edital de convocação, munido da documentação exigida no Anexo VII do presente Edital (original e cópia), para assinatura do contrato administrativo temporário;

8.3. O prazo de vigência do contrato temporário será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades da SESPÁ.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Este PSS terá validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses a critério da SESPÁ.

9.2 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.

9.3 A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da Instituição.

9.4 O contrato administrativo será regido nos termos legais.

9.5 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

9.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9.7 O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo/SESPÁ.

9.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado www.sipros.pa.gov.br.

9.9 A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.saude.pa.gov.br e também do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br. A lista dos demais candidatos aprovados e não classificados, assim como a dos resultados parciais e provisórios serão divulgados no endereço eletrônico www.saude.pa.gov.br e também do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (Pará), 19 de maio de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – Escolaridade

A) Nível Superior

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,0 pontos

B) Nível Médio e Técnico

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	5,0 pontos
2. Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	5,0 pontos

II – Experiência profissional

Critério	Requisito	Pontuação
1. Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.	01 ponto por ano completo até o máximo de 10 pontos.

II – Qualificação profissional

Critério	Requisito	Pontuação
1. Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

(SOMENTE PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

Critérios para entrevista	Requisito	Pontuação
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS

Função - Especialidade	Jornada semanal de trabalho	Requisitos mínimos	Município	Lotação/Atuação	Nº de Vagas	Remuneração Base(R\$)
NÍVEL SUPERIOR						
Analista de Sistemas	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Engenharia de Softwares e/ou Tecnologia da Informação, ou outro curso superior com curso adicional de formação, extensão ou especialização em desenvolvimento de sistemas informatizados, com habilitação legal para o exercício da profissão, fornecido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.	Belém	GABINETE/CTIIS	1	R\$ 3.253,04 (Vencimento Base: R\$1.515,30 + Gratificação Escolaridade: R\$1.212,24 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Enfermeiro	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por institui Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Belém	DDASS	1	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Engenheiro Sanitarista	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia Sanitária.	Belém	DDRAR/DESAN	1	R\$ 3.253,04 (Vencimento Base: R\$1.515,30 + Gratificação Escolaridade: R\$1.212,24 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Farmacêutico	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.	Belém	1º Centro Regional de Saúde – Unidade de Referência Especializada – Materno Infantil (URE MIA)	1	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Farmacêutico	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.	Belém	Hospital Regional Abelardo Santos	1	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação:

						R\$525,50)
Farmacêutico Bioquímico	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, Área: Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.	Belém	DEAF	2	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Farmacêutico Bioquímico	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, Área: Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.	Belém	Hospital Regional Abelardo Santos	1	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Farmacêutico Bioquímico	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, Área: Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia.	Belém	LACEN Laboratório Central	2	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Fonoaudiólogo	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Belém	DO/UNACON	1	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Fonoaudiólogo	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	Belém	1º CRS – Belém – URE Presidente Vargas	1	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)

Médico - Acupuntura	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência Médica concluída ou Título de especialista em Acupuntura, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Belém	1º Centro Regional de Saúde - Unidade de Referência Especializada - Reduto	2	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Médico - Anatomia Patológica	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anatomia Patológica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anatomia Patológica, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Belém	LACEN - Laboratório Central	1	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Médico – Clínica Médica	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Belém	1º Centro Regional de Saúde – Centro de Saúde da Pedreira	1	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Médico – Clínica Médica	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Belém	Hospital Regional Abelardo Santos	3	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Médico - Fisiatria	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Fisiatria/Medicina Física e Reabilitação, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência	Belém	1º Centro Regional de Saúde – Unidade de Referência Especializada – Demétrio Medrado	1	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio

		Médica; ou Título de especialista em Fisiatria/Medicina Física e Reabilitação, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				Alimentação: R\$525,50)
Médico – Ortopedia e Traumatologia	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Belém	1º Centro Regional de Saúde – Unidade de Referência Especializada – Demétrio Medrado	2	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Médico – Ortopedia e Traumatologia	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Belém	1º Centro Regional de Saúde – Unidade de Referência Especializada – Reduto	4	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Médico – Otorrinolaringologia	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Belém	1º Centro Regional de Saúde – Unidade de Referência Especializada – Presidente Vargas	1	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Médico – Patologia Clínica	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Patologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Patologia conferido pela Sociedade Específica/Associação	Belém	LACEN – Laboratório Central	1	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)

		Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Médico – Pediatria	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Belém	Hospital Regional Abelardo Santos	4	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Médico – Psiquiatria	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Belém	1º Centro Regional de Saúde – Centro de Atenção Psicossocial – Cremação	2	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Médico – Psiquiatria	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Belém	1º Centro Regional de Saúde – Centro de Atenção Psicossocial – Icoaraci	1	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Médico – Psiquiatria	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Belém	1º Centro Regional de Saúde – Centro de Atenção Psicossocial – Pedreira	1	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 + Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Médico – Radiologia	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;	Belém	Hospital Regional Abelardo Santos	1	R\$ 3.773,20 (Vencimento Base: R\$1.804,28 +

		Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia, conferido pela Sociedade Específica/Associação Médica Brasileira, e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				Gratificação Escolaridade: R\$1.443,42 + Auxílio Alimentação: R\$525,50)
Pedagogo	30 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Belém	ETSUS	1	R\$ 3.253,04 (Vencimento Base: R\$1.515,30 + Gratificação Escolaridade: R\$1.212,24 + Auxílio Alimentação: R\$525,50
NÍVEL MÉDIO						
Técnico de Enfermagem	30 horas	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Belém	1º Centro Regional de Saúde – Unidade de Referência Especializada – Psicossocial – PROPAZ Mulher	1	R\$ 1.530,45 (Vencimento Base: R\$937,00 + Abono Salarial: R\$ 67,95 +Auxílio Alimentação: R\$525,50
Técnico de Enfermagem	30 horas	Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	Belém	DO/UNACON	1	R\$ 1.530,45 (Vencimento Base: R\$937,00 + Abono Salarial: R\$ 67,95 +Auxílio Alimentação: R\$525,50
Técnico em Patologia Clínica	30 horas	Certificado de conclusão de curso do ensino médio, acrescido de curso de técnico em Patologia Clínica, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido por órgão oficial.	Belém	DO/UNACON	1	R\$ 1.530,45 (Vencimento Base: R\$937,00 + Abono Salarial: R\$ 67,95 +Auxílio Alimentação: R\$525,50
Técnico em Radiologia	30 horas	Certificado de conclusão de curso do ensino médio, acrescido de curso de técnico em Radiologia, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido por órgão oficial.	Belém	DO/UNACON	1	R\$ 1.530,45 (Vencimento Base: R\$937,00 + Abono Salarial: R\$ 67,95 +Auxílio Alimentação: R\$525,50

ANEXO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO – ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Analista de Sistemas	Efetuar levantamentos, estudos, análise e diagnósticos de sistemas já existentes; efetuar levantamento de requisitos, análise e projeto de sistemas, acompanhando o seu desenvolvimento; efetuar testes e implantações, segundo os padrões e normas estabelecidas; supervisionar e orientar o desenvolvimento, o teste e a implantação de sistemas de processamento de dados, identificando e corrigindo eventuais falhas; promover estudos sobre a viabilidade e sobre os custos operacionais dos sistemas, levantando os recursos disponíveis para o seu desenvolvimento e implantação; preparar cronogramas de atividades e respectivas estimativas de recursos (materiais e humanos) do órgão; avaliar e projetar a integração de sistemas com outros sistemas relativos às áreas de processamento de dados; participar da elaboração de plano diretor de informática; documentar sistemas em todos os níveis, desde o estudo até o projeto propriamente dito; desenvolver os sistemas em todas as suas fases; fornecer subsídios ao planejamento e à direção; pesquisar novas metodologias de trabalho para o desenvolvimento e melhoria dos padrões dos projetos, e da utilização das ferramentas de desenvolvimento de sistemas e da respectiva documentação; orientar e treinar técnicos de menor experiência, se necessário, visando assegurar a plena utilização dos sistemas; desenvolver e documentar padrões para usos, controle, atualização e manutenção de bancos de dados; estabelecer e manter atualizados os dicionários de bancos de dados; definir e padronizar os dados; proceder auditoria em sistemas de processamento de dados; analisar as rotinas administrativas, o fluxo operacional e os formulários, visando a simplificação e a racionalização das atividades; prestar assessoramento aos usuários e executar outras atividades correlatas.
Enfermeiro	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, gestantes e acidentados; à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, bem como a aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças.
Engenheiro Sanitarista	Desenvolver projetos de engenharia sanitária; relativas às obras e instalações destinadas ao saneamento; acompanhar as fases de construção, funcionamento, manutenção e reparos das instalações e equipamentos sanitários; estudar e propor modificação em projetos na área de sua atuação; fiscalizar, auditar projetos de construções de esgotos, sistemas de água e outras obras sanitárias na sua área.
Farmacêutico	Atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada (em grau de maior complexidade) ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas e métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos.
Farmacêutico Bioquímico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como: medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos: realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
Fonoaudiólogo	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, de promoção da saúde e da qualidade de vida, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.
Médico – Acupuntura	Diagnosticar, avaliar e aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais para tratamento e atuação sobre distúrbios psico-neuro-funcionais, músculo

	esqueléticos, energéticos, fisiológicos e sistêmicos; Utilizar métodos baseados nas medicinas oriental e/ou convencional mediante estímulo em pontos de acupuntura a partir de instrumental perfurocortante; Utilizar métodos terapêuticos auxiliares; Efetuar o tratamento mediante as técnicas da Acupuntura; Coordenar serviços de Acupuntura; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica.
Médico – Anatomia Patológica	Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, coprológicos, citológicos, anatomopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas, para elucidar diagnósticos.
Médico – Clínica Médica	Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo.
Médico – Fisiatria	Diagnosticar e tratar incapacidades físico-funcionais, realizando exames clínicos ou subsidiários, para estabelecer à terapêutica reabilitativa; Indicar e/ou orientar a execução do tratamento de reabilitação, visando promover a recuperação ou reabilitação do paciente.
Médico - Ortopedia e Traumatologia	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.
Médico – Otorrinolaringologia	Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos.
Médico - Patologia Clínica	Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, coprológicos, citológicos, anatomopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas, para elucidar diagnósticos.
Médico – Pediatria	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo.
Médico – Psiquiatria	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.
Médico – Radiologia	Realizar exames e atendimento médico, em sua área de atuação; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos, além de exercer outras atividades correlatas.
Pedagogo	Participar da elaboração de programas de capacitação de funcionários; colaborar na aplicação, avaliação e adequação de métodos pedagógicos; garantir, no planejamento das capacitações, o desenvolvimento das atividades pedagógicas, as linhas filosóficas e os objetivos das propostas; propiciar e orientar a confecção de recursos didáticos apropriados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas; orientar, supervisionar e avaliar o plano de treinamentos; criar mecanismos e estratégias pedagógicas para a organização das unidades operacionais no contexto mais amplo da sociedade; estabelecer objetivos e conceitos básicos a serem aplicados; elaborar cronograma das atividades de lazer, esporte, recreação e eventos educativos; elaborar instrumentais de avaliação individual referente às atividades pedagógicas; acompanhar a organização e a distribuição dos materiais didáticos e demais materiais utilizados em programações culturais, de lazer e recreação da unidade; fornecer subsídios técnicos por meio de orientações, ciclo de estudos, debates, reuniões e jornadas, no sentido de melhorar o processo de ensino - aprendizagem nos cursos e treinamentos; atender o funcionário nas dificuldades inerentes à escolarização, a fim de melhorar o seu aproveitamento escolar e o relacionamento com os professores, colegas e demais pessoas; emitir parecer conclusivo em assuntos didáticos e pedagógicos quando for necessário; promover atividades que subsidiem o educando a reconhecer as suas aptidões e habilidades, capacidade e limitações; executar outras atribuições correlatas ao cargo.

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO – ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES
Técnico de Enfermagem	Prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização destes; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e no controle diário do material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com frequência; comunicar ao enfermeiro qualquer alteração no estado do paciente; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.
Técnico em Patologia Clínica	Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames, conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte, sob a supervisão do Bioquímico; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico. Emitir relatórios de produção e encaminhar registros para notificação epidemiológica.
Técnico em Radiologia	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes.

ANEXO V

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital.	19.05.2017	1
Período de Inscrições - Primeira Fase.	22.05.2017 a 24.05.2017	3
Relação Provisória dos Inscritos aptos à Segunda Fase.	25.05.2017	1
Período para Interposição de Recurso.	26.05.2017	1
Período de análise de Recurso.	29.05.2017 a 30.05.2017	2
Relação Final dos candidatos aptos à Segunda Fase, com lista das pontuações em ordem decrescente, por função.	31.05.2017	1
Período de Análise Curricular - Segunda Fase.	01.06.2017 a 06.06.2017	4
Relação Provisória dos candidatos aprovados à função de Nível Médio.	07.06.2017	1
Relação Provisória dos candidatos de Nível Superior aptos à Entrevista.		
Período para interposição de Recurso	08.06.2017	1
Período de análise de Recurso.	09.06.2017 a 12.06.2017	2
Relação Provisória dos candidatos aprovados à função de Nível Médio, após Recurso.	13.06.2017	1
Relação Provisória dos candidatos de Nível Superior aptos à Entrevista.		
Convocação para Entrevista - Terceira Fase	14.06.2017	1
Período de realização da Terceira Fase – Entrevistas.	19.06.2017 a 23.06.2017	5
Relação Provisória dos candidatos aprovados na Entrevista.	26.06.2017	1
Período para interposição de Recurso.	27.06.2017	1
Período de análise de Recurso.	28.06.2017	1
Divulgação do resultado final dos aprovados à função de Nível Médio e Superior.	29.06.2017	1
TOTAL DE DIAS PREVISTOS		28 dias úteis

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**

**ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES**

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 6 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 077/2011.

Belém, _____ / _____ / _____.

Nome Completo

Nº do CPF: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**

ANEXO VII: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

1. Currículo;
2. Carteira de identidade RG e CPF;
3. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
4. Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
5. Primeiras folhas da CTPS (frente e verso);
6. Certificado de escolaridade exigida para o cargo;
7. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
8. Carteira de Conselho de Classe referente a cargo a que concorre (quando for o caso);
9. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
10. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
12. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (www.dpf.gov.br);
13. Exames médicos atestando aptidão física e mental para o exercício da função.